LEI Nº 2.182 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

"Denominação de Teatro do Centro Cultural Meritiense."

O Prefeito da Cidade de São João de Meriti, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominado **TEATRO JACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, o Teatro do Centro Cultural Meritiense, localizado na Rua Panamense, s/nº, no bairro Jardim Meriti, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO
Prefeito